



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº14/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Rubemar Paulinho Salbe-
go, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para de-
sempear funções de quatro (04) agente de combate endêmicos junto à Secretaria Municipal da
Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das
Leis Municipais nº1043 /2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 248 e
250 da Lei Municipal nº 55/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que
será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão designada pelo Pre-
feito Municipal através de Portaria nº 241/2017 de 20 de março de 2017 .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de
outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de
publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em
jornal de circulação local, também em caráter informativo na internet pelo site
www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publica-
dos no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município
www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de testes práticos aos candidatos inscri-
tos, pela Comissão designada através de Portaria, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será administrativa pelo prazo determinado de 180(cento e oitenta dias) podendo
ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.7 O vínculo contratual se extinguirá com o controle do mosquito Aedes Aegypti, independente do
tempo de serviço cumprido pelo contratado

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA/VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício
das seguintes atividades:

GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA À SAUDE E SOCIAL

AGENTE DE COMBATE ENDÊMICO

-CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

-PADRÃO: 03

- VENCIMENTOS: R\$ 1.336,31

-ESCOLARIDADE: Haver concluído o Ensino Fundamental. Não se aplica a exigência a que se refere
o inciso II do art. 7º da Lei nº 11.350/2006, aos que, na data de publicação da medida provisória nº
297, de 9/6/2006 estavam exercendo atividade próprias de agente de vigilância em saúde.

ATRIBUIÇÕES da categoria funcional (cargo) Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle
de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob
supervisão do gestor municipal. Realizar visitas e levantamento de índice de focos nas residências,
comércios, visitas em pontos estratégicos como oficinas, borracharias, cemitérios, firmas, sucatas;
realizar o mapeamento da localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim
como dos pontos de referência no dia-a-dia da comunidade; identificar as microáreas de risco, no ter-
ritório da comunidade: locais que apresentam algum tipo de perigo à saúde das pessoas que moram
ali, como exemplo, esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; realização de visi-
tas domiciliares; ações coletivas junto à comunidade através da promoção de reuniões e encontros



com diferentes grupos; ação intersetorial em áreas como educação, colaboração com o poder local e conselhos municipais de saúde; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município e distritos infestados e em armadilhas e pontos estratégicos não infectados; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores e realizar a eliminação de meios de evitar a proliferação de vetores e realizar a eliminação de criadouros, tendo como medida complementar e controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc...); utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação no combate de dengue; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas conforme orientação técnica para todos os vetores existentes; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; coletar amostras de água em diferentes pontos da cidade, nas fontes e poços de fornecimento de água às residências do interior para encaminhamento a análises laboratoriais; proceder a visita a postos de coletas de triatômicos em todas as localidades do interior; outras tarefas correlatas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por pessoal designado pela Portaria nº242/2017 junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua João Moreira, nº 1598, no período compreendido entre às 08 horas às 13hs30min dos dias 23 de março de 2017 à 29 de março de 2017.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), o valor será recolhido junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Rua 13 de janeiro, nº 570, no horário das 8hs às 13horas.

3.3.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos benefícios da lei municipal nº 622/2011, que isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para Concursos ou Processos Seletivos Públicos Municipais no Município de São Francisco de Assis, desde que o mesmo **comprove ter doado sangue duas ou mais vezes no período de um ano anterior a inscrição de tais.**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Secretária Municipal da Saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto;

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia

4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município no endereço eletrônico www.saofranciscodeassis.rs.gov.br no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão designada pela Portaria nº 241/2017, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de dois dias, após a decisão dos recursos.



6. FORMATAÇÃO DOS TESTES PRÁTICOS

6.1 Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção composto de avaliação por meio de testes práticos aplicados por uma comissão designada através de Portaria para este fim, sendo de caráter eliminatório/classificatório.

6.1.1 A aplicação dos testes práticos será no dia **10 de abril de 2017**, o local e horário será divulgado através de Edital.

6.2 Os referidos testes serão realizados considerando a seguinte planilha de pontuação abaixo, que será pontuada por três integrantes da referida comissão, sendo 10 (dez) pontos por avaliador, podendo totalizar até 30 (trinta) pontos por candidato inscrito:

Questitos a serem avaliados	Pontuação: Total 10 pontos
Apresentação e abordagem	De 0,0 a 4,0
Conhecimento sobre o assunto	De 0,0 a 4,0
Comunicação	De 0,0 a 2,0

6.3- Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota acumulativa de cada integrante da comissão inferior a 15(quinze) pontos.

6.4- Os oito primeiros colocados classificados neste processo seletivo simplificado deverão participar do curso introdutório inicial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de desclassificação em caso de não comparecimento.

7. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do município www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, no dia 17 de abril de 2017, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos são cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, no mesmo local onde foram realizado as inscrições.

8.1.1- A comissão responsável pelo julgamento dos recursos dos testes práticos aplicados em razão do referido processo seletivo será composto pelos servidores designados pela portaria nº 241/2017, cuja decisão é soberana.

8.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no salão de reuniões da Secretaria Municipal da saúde, no dia 26 de abril de 2017, às 10 horas, local este onde foram realizadas as inscrições, na presença dos vinte (20) primeiros candidatos classificados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2.1;

11.1.5. Certidão negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correspondência mediante aviso de recebimento do candidato ou pessoalmente;

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a vigência da Lei Municipal nº 1043/2017, de 23 de fevereiro de 2017;

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Os prazos previstos no presente edital se encontram mencionados no Anexo II.

São Francisco de Assis, em 20 de março de 2017.

Rubemar Raulino Salbego
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Filiação Pai:		
Mãe:		
Endereço - Rua nº:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Email:	Fone para recado:	
Data Nascimento:	Sexo:	Carteira Identidade:
Candidato à vaga de:		

Declaro que tomei conhecimento do Edital Nº 14/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, que as declarações acima são verdadeiras.

São Francisco de Assis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PROCESSO SELETIVO nº14 /2017
AGENTE DE COMBATE ENDÊMICO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2017

NOME DO CANDIDATO:

--

Assinatura do candidato



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	23/03/2017 a 29/03/2017
Publicação dos Inscritos	31/03/2017
Recurso da não homologação das inscrições	03/04/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/04/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	05/04/2017
Publicação da relação final de inscritos	07/04/2017
Aplicação da Avaliação	10/04/2017
Publicação do resultado preliminar	17/04/2017
Recurso	18/04/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	19/04/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	20/4/2017
Aplicação do critério de desempate	26/04/2017
Publicação da homologação relação final	28/04/2017